



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 946/2022

EDITAL Nº. 152/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADE DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, SMPG, sito à Rua Cândido Machado, 429, Centro, Canoas/RS, reuniram-se a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 2.429/2022 e a Unidade de Atas de Registro de Preços, designada pela lei nº 6.415/2021 regulamentado pelo decreto nº4/2021 e alterado pelo Decreto nº 423/2021, para análise do MVP nº. 70.635/2022, recebido em 29/09/2022, onde a empresa EXP BUSINESS SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 40.251.299/0001-71 requer a troca de marca do produto objeto do edital 152/2022, conforme reza o art. 57, § 1º, da lei 8.666 e alterações, a saber: Itens 10 e 11 – cotas principal e reservada - – Álcool Gel Antisséptico 70º, de assepsia a seco, tampa com sistema anti vazamento 500ML, passando da marca GIVANKLIFF para a marca GEL HIGIENIZADOR PRO MARCAS. A empresa relata o que segue: “(...) A empresa EXP BUSINESS - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 40.251.299/0001-71, sediada na AVENIDA DOS LAGOS, Nº41, SALA 201, PEDRA BRANCA, PALHOÇA –SC, CEP: 88137100, por intermédio de seu Representante Legal Sr.(a). RAFAEL MARINELLI MUCCILLO, Profissão SÓCIO ADMINSTRADOR, portador (a) da RG no 4093409391 e do CPF no 010.869.320-13, vem a presença de V.Sa., solicitar troca da marca ofertada A-) LOTE 10/11 – ALCOOL GEL 70%. - FRASCO 500ML Marca ofertada: GIVANKLIFF B-) Motivo: Tendo em vista que a indústria GIVANKLIFF, não possui o referido produto para entrega a curto prazo, conforme informado por telefone através de seu departamento comercial, mesmo havendo pedido formal da empresa, solicitamos que para evitar o desabastecimento e agilizar o processo seja deferida a troca da marca para o GEL HIGIENIZADOR PRO MARCAS. Informamos ainda que a PRÓ MARCAS, atende a todas exigências legais, possuindo a documentação exigida conforme legislação em vigor, em não perde em nada em qualidade e especificações técnicas da marca cadastrada.(...)”. O processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, SMPG para manifestação técnica, posteriormente repassado à Unidade de Suprimentos, que assim manifestou-se à etapa 09 do expediente: “(...) CONFORME ANÁLISE DA NOVA MARCA APRESENTADA A FORMULA É A MESMA DA OFERTADA, PODENDO ASSIM SUBSTITUIR A MESMA. ATT. (...)”. O processo retornou para a Ass. Técnica da SMPG, onde foi anexada a justificativa assinada pela Sra. Secretária de Pasta, Cristina Santos Tietbohl, que ora transcrevo: “(...) Considerando o ofício encaminhado pela empresa Exp Business- Serviços, Comércio e Importação de Produtos Personalizados LTDA, onde a mesma solicita a troca da marca do álcool gel antisséptico 70º, item licitado através do Edital 152/2022, Registro de Preços 047/2022- ata 47-14/2022, justificando que a indústria Givankliff não possui disponibilidade de entrega do produto a curto prazo, prejudicando assim o abastecimento do Almoxarifado Central; Considerando a análise técnica realizada pelo gestor responsável pelo Almoxarifado Central, onde o

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2899 - Data 25/10/2022 - Página 2 / 6

mesmo demonstra que quanto à composição dos dois produtos, não haveria óbice quanto à solicitação de troca; Considerando a necessidade de reposição do referido material que já está em falta no estoque do Almoarifado Central, justifico o aceite ao Ofício encaminhado pela empresa e defiro a troca da marca do item.(...)” A CRP acata na íntegra a manifestação da Secretaria requisitante. Todos os documentos relativos à solicitação de troca de marca foram juntados ao processo. Assim, de acordo com as disposições contidas no Art.17 do Decreto 354/2015, a Comissão entende por **acatar a troca de marcas dos itens 10 e 11 – cotas principal e reservada - Álcool Gel Antisséptico 70°, de Assepsia a seco, Tampa com Sistema anti vazamento 500ML, passando da marca GIVANKLIFF para a marca GEL HIGIENIZADOR PRO MARCAS.** Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata assinada pelos integrantes da Comissão de Registro de Preços e Unidade de Atas de Registro de Preços. x.x.x.xx.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADE DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS